

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 004/2020
SÚMULA: Designa servidora pública
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora ALINE ALVES DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.525.781-0, Jefferson do cargo de promvente em Comissão de CHEFE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para responder e assinar pela SECRETARIA DE SAÚDE, no período de 11 a 30 de janeiro de 2020, sem ônus ao município.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2020.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2139/2020
RESOLVE:
Art. 1º - Sobre nomeação dos membros do Conselho Tutelar de Alto Paraíso – Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a eleição realizada em 06 de Outubro de 2019, conforme Processo de Escolha em Data Unificada, para o mandato de Conselho Tutelar, na Escola Municipal 9 de Maio, e o Termo de Posse assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos, referente ao período 2020/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Tutelar do Município de Alto Paraíso, os conselheiros abaixo relacionados:
Conselheiros Tutelares Titulares:
- Francieli Aparecida França da Silva;
- Taynara Silvério de Oliveira Santos;
- Denize Faria dos Santos;
- Alessandra Rosa Teixeira;
- Valeska de Souza Fabiano;
Conselheiros Tutelares Suplentes:
- Vanusa da Silva Monteiro Teixeira;
- Alcione de Oliveira Francisco;
- Deivar Rufino dos Santos;
- Camila Bergozini Silva;
- Vanessa de Lima Pereira.
Art. 2º Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências que lhe serão atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 0288/2013, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso - PR, 10 de Janeiro de 2020.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 001/2020
Súmula: Torna público a relação de servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso
A MESA DIRETORA DA Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições e nos termos do Artigo 33 e 37 da Lei Orgânica Municipal.
TORNAR PÚBLICO a relação de todos os servidores que prestam serviços à Câmara Municipal de Alto Paraíso, com nome, cargo, elo ou função e regime jurídico, como segue:
NOME CARGO/FUNÇÃO REGIME JURÍDICO
Cícero Cosmo Contador Estatutário
Márcio Cristiano Jorge Coordenador Jurídico Estatutário
José Patrício de Amorim Coord. Sist. Controle Interno Estatutário
Marcia Milani G. Paganelli Secretário Legislativo II Estatutário
Anderson Antunes da Silva Auxiliar de Limpeza Estatutário
Leonardo José da Silva Vigia Estatutário
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 09 de janeiro de 2020.
EDILSON MARTINS DE MELO
Presidente
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 002/2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão para Recebimento de Bens (equipamentos permanentes) da Câmara Municipal de Alto Paraíso.
Presidente: ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO
Membros: LEONARDO JOSÉ DA SILVA
MARCIA MILANI GRANGEIRO PAGANELLI
Art. 2º - Esta comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos recebimentos dos bens (equipamentos permanentes) adquiridos pela Câmara Municipal de Alto Paraíso, em conformidade com as normas legais.
Art. 3º - O recebimento de bens abaixo do limite de R\$ 8.000,00 pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros desta Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite deverá ser atestado por todos os membros da referida Comissão.
Art. 4º - O atestado de recebimento pode ser feito através de Carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunscrito assinado pelo(s) membro(s) da Comissão de Recebimento.
Art. 5º - No recebimento de bens o atestado deverá ser assinado por todos os membros da Comissão em conjunto com o Engenheiro e o Controlador Interno.
Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro do corrente ano.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.
EDILSON MARTINS DE MELO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 001/2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Constituir Comissão Permanente de Licitação, composta pelos Servidores da Câmara Leonardo José da Silva e Marcia Milani Grangeiro Paganelli e pelo Vereador Dejalma Gonçalves de Oliveira, para sob a presidência do Vereador Dejalma Gonçalves de Oliveira, analisar e emitir parecer sobre processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2020.
Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.
EDILSON MARTINS DE MELO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 002/2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Vereador Luiz Carlos de Araujo, portador da RG. Nº 8.237.661-5/SESP/PR, e do CPF. Nº 033.209.839-70, como TESOUREIRO, para junto com o Senhor Presidente assinarem os cheques desta Câmara Municipal de Alto Paraíso, no período de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro do corrente ano revogando as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.
EDILSON MARTINS DE MELO
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (41) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.atopiquiri.pr.gov.br E-mail: contat@atopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 3/2020, de 06 de Janeiro de 2020.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Conceder férias regulamentar aos servidores que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
FÁBIO RONDIS DE OLIVEIRA	2017/2018	06/01/2020 A 20/01/2020
DEBORA KAYOKO TANITA	2018/2019	06/01/2020 A 20/01/2020
PÁBLIA SIMONE D'AGOSTINI	2017/2018	06/01/2020 A 20/01/2020
SEREN	2017/2018	06/01/2020 A 20/01/2020
VIVIANE CRUZ DAVID	2016/2017	06/01/2020 A 20/01/2020

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, Segunda-feira, 06 de Janeiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 092/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA O SERVIDOR JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA.
O Prefeito Municipal de Douradina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a Lei Municipal n. 167, de 29/05/2004 que instituiu a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
CONCEDE Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2004 à 30/06/2009, ao servidor JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº - 300.711.949-91 e do RG-Nº - 1710388-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 03/01/2020 à 02/04/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (09/01/2020)
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
ATA Nº 67/2020
Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às nove horas, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SISPUM, situado na Praça da Bíblia, reuniram-se os Conselheiros Tutelares Eleitos, Prefeito Municipal, Presidente do CMDCA, Conselheiros Titulares, Vereadores Municipais e demais membros da comunidade para a Posse Oficial dos Conselheiros Tutelares Suplentes: Adenilson Moreira da Silva e Elaine Braga Costa. Com relação aos Conselheiros Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (09/01/2020)
João Gilson Machado - Secretário
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
ATA Nº 67/2020
Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às nove horas, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SISPUM, situado na Praça da Bíblia, reuniram-se os Conselheiros Tutelares Eleitos, Prefeito Municipal, Presidente do CMDCA, Conselheiros Titulares, Vereadores Municipais e demais membros da comunidade para a Posse Oficial dos Conselheiros Tutelares Suplentes: Adenilson Moreira da Silva e Elaine Braga Costa. Com relação aos Conselheiros Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (09/01/2020)
João Gilson Machado - Secretário
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (41) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.atopiquiri.pr.gov.br E-mail: contat@atopiquiri.pr.gov.br

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

I - Concede férias regulamentar aos servidores que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
ADRIANA RODRIGUES SPANSERKI	2019/2020	01/01/2020 A 30/01/2020
APARECIDA RAMOS CAROLINE DA SILVA BARBOSA	2019/2020	01/01/2020 A 30/01/2020
CLEUSA DIONISIO DE FRANÇA	2019/2020	01/01/2020 A 30/01/2020
CRISTIANA CELESTINO DA SILVA CAETANO	2019/2020	01/01/2020 A 30/01/2020
DEBORA FERNANDA DE ARAUJO MOTA	2019/2020	01/01/2020 A 30/01/2020
EDE RENATA DA CRUZ ALTEIRO	2019/2020	01/01/2020 A 30/01/2020
GISELE GOMES DA SILVA CHARADA	2019/2020	01/01/2020 A 30/01/2020
JESSICA DE CASSIA ALVES DA SILVA	2019/2020	01/01/2020 A 30/01/2020
JUCELI BEZERRA RAMOS	2018/2019	01/01/2020 A 30/01/2020
JULIANA SANTOS DA SILVA	2019/2020	01/01/2020 A 30/01/2020
KARLA RITA DE ANDRADE	2019/2020	01/01/2020 A 30/01/2020
KEILA FABRICIO DE OLIVEIRA SOUZA	2019/2020	01/01/2020 A 30/01/2020
LUCIANA DA SILVA LEITE	2019/2020	01/01/2020 A 30/01/2020
LUIZA BISPO MARTINEZ	2019/2020	01/01/2020 A 30/01/2020
MARCELO HENRIQUE DA SILVA	2019/2020	01/01/2020 A 30/01/2020

MARIA BETANIA SOARES DA SILVA PACHECO	2019/2020	01/01/2020 A 30/01/2020
MARIA ELOISA BAZANELA LINS	2019/2020	01/01/2020 A 30/01/2020
MARILZA DIONISIO BINOTTO	2019/2020	01/01/2020 A 30/01/2020
MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	2019/2020	01/01/2020 A 30/01/2020
MAYARA ARAUJO DELAZARI	2019/2020	01/01/2020 A 30/01/2020
NOÊMÍ SILENE BALAROTTI	2019/2020	01/01/2020 A 30/01/2020
PATRICIA PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	2019/2020	01/01/2020 A 30/01/2020
ROSEANA FERREIRA GARCIA	2019/2020	01/01/2020 A 30/01/2020
ROSELANE CORREA DA ROSA	2019/2020	01/01/2020 A 30/01/2020
ROSELY GUEDES DA SILVA FORMAGGI	2019/2020	01/01/2020 A 30/01/2020
SILVIA BATISTA DANTAS CASQUES	2019/2020	01/01/2020 A 30/01/2020
SUSIMARA RONDIS	2019/2020	01/01/2020 A 30/01/2020
TAMIRIS FERNANDA DE OLIVEIRA	2019/2020	01/01/2020 A 30/01/2020
VERA MACHADO DE FARIAS	2019/2020	01/01/2020 A 30/01/2020

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, Segunda-feira, 06 de Janeiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOURADINA
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho Sob nº 31 7752/80 - Sede Própria
CNPJ: 78.185.600/0001-69 - E-mail: atdouradina10@yahoo.com.br
Rua Osvaldo Ribeiro, 160 - Fone: (41) 3663-1225 - CX Postal 16 - Cep 87485-000 Douradina - Paraná

Edital de convocação da assembleia geral ordinária

O presidente do sindicato dos trabalhadores rurais de Douradina-Pr, convoca todos os trabalhadores rurais associados para participar da assembleia geral ordinária, que será realizada no dia 29 de janeiro de 2020, às 14 horas em primeira convocação e as 15 horas em segunda convocação com qualquer número. A assembleia será realizada no salão paroquial da Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Douradina, situada na Rua Paraná nº704. Para deliberar a seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas do ano de 2019

Douradina, 09 de janeiro de 2020

João Alves Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 11
DE 10 de janeiro de 2020
NOMEIA O SR. VALFRIDES BARBOZA DE SOUZA NETO PARA O CARGO TEMPORÁRIO DE TRATORISTA, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 76/2019, CONSIDERANDO o Decreto n.º 236, de 19/12/2019 - Homologação de Resultado e o Edital n.º 02, de 07/01/2020 Convoca o candidato.
RESOLVE:
NOMEAR o Sr. VALFRIDES BARBOZA DE SOUZA NETO, inscrito no CPF-Nº 046.900.388-88 e no RG-Nº 3.988.784-8/SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Tratorista, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 13/01/2020.
A Secretaria de Viação Obras e Serviços Públicos de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, convocará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (10/01/2020)
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 05/2020
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratada: Valfrides Barbosa de Souza Neto
Objeto: Prestação de serviços na função de Tratorista, lotada na Secretaria de Viação Obras e Serviços Públicos de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 76/2019.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.614,77 mensais
Vigência: 13/01/2020 até 12/04/2020 (03 meses)

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 001/2020
SÚMULA - Dispõe sobre a Programação Financeira do Poder Legislativo com vistas a execução da despesa para o exercício financeiro de 2020.
A Mesa diretora da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Caput do artigo 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
D E C R E T A -
Art. 1º - A programação das dotações orçamentárias do Órgão do Poder Legislativo constantes na Lei Municipal n.º 970/2019 de 06 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária) ficam limitadas aos valores constantes do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - União: Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguinte grupos:
I - RELATIVA AO GRUPO DE DESPESA:
I) Pessoal e Encargos Sociais;
II - DESTINADAS AOS PAGAMENTOS DE:
a) Despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
Art. 2º - Observadas as exclusões do Parágrafo Único do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base o limite mensal de despesas fixados no anexo I parte integrante deste Decreto.
Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a fazer remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa.
Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser aberto no exercício de 2020, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 5º - Ao serviço de contabilidade da Câmara Municipal compete proceder a limitação de empenho, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das sessões da Câmara Municipal de Esperança Nova, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.
José Marcos Bichou
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, CONVOCA os senhores vereadores para o Sessão Extraordinária a ser realizada nos dias 15 e 16 de janeiro de 2020, às 9h, no Plenário da Câmara Municipal para discussão e votação dos seguintes matérias:
PROJETO DE LEI Nº 049/2019 que RATIFICA as ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTABELECE O CONTRATO DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2019 que Amplia o número de vagas do cargo de Professor de Educação Infantil;
VOTO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 046/2019.
Douradina-PR, 10 de Janeiro de 2020.
CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESPERANÇA NOVA - PR.
RESOLUÇÃO: 002/2020
Súmula: Dispõe sobre a Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos na eleição realizada no dia 06/10/2019. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova-PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 068/98, Lei Complementar nº 575/2013 e considerando a reunião de Posse realizada no dia dez de Janeiro de dois mil e vinte, às 09h30min na Sala de Música do Projeto nas Fontes dos dedos, sito Avenida Juvina de Silva Braga S/N.
RESOLVE:
Art. 1º - Da Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos em Esperança Nova - PR que será à partir de 10/01/2020 a 10/01/2020, sendo os Conselheiros Titulares: Cleusene Gomes, Maria de Lourdes dos Santos Lopes, Renata Martineil de Freitas Bido, Alessandra Barbieri Cavicholi, Alton Rafael dos Santos Brandão.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova- Paraná aos dez dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte.
Valdeir Alves Felipe
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação modalidade Dispensa por Lembre nº 01/2020, para Contratação de serviços profissionais de psicologia, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, em especial ao Projeto NASF, com carga horária de 20 (horas) horas semanais por um período de 12 (doze) meses.
HOMOLOGO a proposta apresentada pela empresa por Lembre para prestação de serviços profissionais de psicologia, determinando a sua publicação na Imprensa Oficial com forma de eficácia dos atos, em conformidade com estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha - PR, 10 de Janeiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 002/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CONTRATADO: HTEC INFORMATICA LTDA - ME
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de diversos equipamentos permanentes e periféricos de informática a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 10 de Janeiro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 77.482,00 (setenta e sete mil quatrocentos e doze reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 10 de Janeiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante:
THIAGO AUGUSTO ZARDO
Representante Legal
Contratado:
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CONTRATADO: RICHARD ALVES DA ROCHA ME
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de diversos equipamentos permanentes e periféricos de informática a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 10 de Janeiro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 79.415,00 (setenta e nove mil quatrocentos e quinze reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 10 de Janeiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante:
RICHARD ALVES DA ROCHA
Representante Legal
Contratado:
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 004/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CONTRATADO: INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de diversos equipamentos permanentes e periféricos de informática a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 10 de Janeiro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 10 de Janeiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante:
JOSE RICARDO JACOMELLO
Representante Legal
Contratado:
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 005/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CONTRATADO: INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de cartuchos de tinta e toners remanufaturados para impressoras de uso do município, não compatíveis, com garantia e de primeira qualidade para atender as necessidades dos diversos departamentos desta municipalidade.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 10 de Janeiro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 120.105,00 (cento e vinte mil cento e cinco reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 10 de Janeiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante:
JOSE RICARDO JACOMELLO
Representante Legal
Contratado:
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 006/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CONTRATADO: VLADIMIR HERNANDES DOS SANTOS & CIA LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de cartuchos de tinta e toners remanufaturados para impressoras de uso do município, não compatíveis, com garantia e de primeira qualidade para atender as necessidades dos diversos departamentos desta municipalidade.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 10 de Janeiro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 10 de Janeiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante:
VLADIMIR HERNANDES DOS SANTOS
Representante Legal
Contratado:
TESTEMUNHAS:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo.
HOMOLOGO o resultado do julgamento consistido em Ata do Processo Licitatório n.º 077/2019, Modalidade Carta Convite n.º 001/2019, uma vez que, considerando os termos do julgamento apresentado no presente processo, e que tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei n.º 8.666/93 e suas demais alterações, e, por consequência, ADJUDICA o objeto do certame, para aquisição de cartuchos de tinta e toners remanufaturados para impressoras de uso do município de Cidade Gaúcha - PR, às empresas: VLADIMIR HERNANDES DOS SANTOS & CIA LTDA, cadastrada pelo CNPJ nº 05.524.257/0001-66, no valor de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) e INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, cadastrada pelo CNPJ nº 07.874.174/0001-22, no valor de R\$ 120.105,00 (cento e vinte mil e cinco reais).
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, lavra-se os termos de contratos e notifiquem-se as interessadas para assinatura contratual, dentro do prazo legal.
Cidade Gaúcha - PR, 10 de Janeiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo.
HOMOLOGO o resultado do julgamento consistido em Ata do Processo Licitatório n.º 077/2019, Modalidade Carta Convite n.º 002/2019, uma vez que, considerando os termos do julgamento apresentado no presente processo, e que tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei n.º 8.666/93 e suas demais alterações, e, por consequência, ADJUDICA o objeto do certame, para aquisição de equipamentos permanentes e periféricos de informática, destinados ao uso e consumo das diversas Secretarias Municipais do Município de Cidade Gaúcha - PR, às empresas: HTX INFORMATICA LTDA, cadastrada pelo CNPJ nº 14.574.931/0001-06, no valor de R\$ 77.482,00 (setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais), RICHARD ALVES DA ROCHA, cadastrada pelo CNPJ n.º 03.619.842/0001-14, no valor de R\$ 79.415,00 (setenta e nove mil quatrocentos e quinze reais) e INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, cadastrada pelo CNPJ n.º 07.874.174/0001-22, no valor de R\$ 1.632,00 (mil seiscentos e dois reais).
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, lavra-se os termos de contratos e notifiquem-se as interessadas para assinatura contratual, dentro do prazo legal.
Cidade Gaúcha - PR, 10 de Dezembro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 31/2020
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
RESOLVE:
CONCEDER a servidora ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, NÍVEL A, que tendo concluído o curso de Pedagogia, Licenciatura, passa a integrar a classe de Professor NÍVEL B, conforme Lei Complementar 006/2015, Planos de Cargos, Car

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.202/2020
Data: 10/01/2020
Súmula: Dispõe sobre a nomeação e posse dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do município de Icaraima – Paraná, quadriênio 2020/2024.

Resolve:
Art. 1º - Nomear e empossar os Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes para o quadriênio 2020/2024 do Município de Icaraima – Paraná.
Conselheiros Tutelares Titulares:
Dercy Ferreira Honório
Maira Aparecida Balaro
Sara Alves da Silva Xavier
Ezino Rodrigues Pereira Junior
Lucia Barbosa da Silva Araújo
Conselheiros Tutelares Suplentes:
Adelina Moreira da Silva
Eliane Braga Costa

Art. 2º - Com relação aos Conselheiros Tutelares Suplentes que não compareceram na posse a Lei Municipal 1232/2016 prevê, decoreados 10 (dez) dias da data fixada para a posse, o Conselheiro titular e suplente, salvo motivo de força maior aceito pelo CMDCA, não tiver assumido o cargo, perderá o direito de assumir-o, portanto o CMDCA aguardará o prazo estabelecido em Lei, caso não seja apresentada nenhuma justificativa aceita pelo CMDCA prazo convocados os demais conselheiros eleitos para assumir o cargo de Conselheiros Tutelares Suplentes.

Art. 3º - Os casos omissos a este Decreto serão discutidos e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos dez dias do mês de janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 002/2020
SÚMULA: Exonerar o Sr. Roberto Minhone Leal do cargo de Médico Veterinário a pedido do mesmo.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. Roberto Minhone Leal, RG. 3.908.515-1, CPF. 78.490.639-20, ocupante do cargo de Médico Veterinário - Concurso Público 002/98, conf. Dec. 079/2000, lotado na Secretaria de Saúde-Div. De Vigilância Sanitária desta prefeitura, a partir de 10/01/2020.
Art. 2º - Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º - Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 002/2020
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º - CONCEDER férias ao servidor MARINDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 35294392 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor Efeito de Agência Administrativa, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 19/01/2017 a 18/01/2018, com fruição em 13/01/2020 a 11/02/2020.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 003/2020
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º - CONCEDER férias ao servidor ADRIANO FERREIRA CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.357.674-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor Efeito de Eletricista, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, com fruição em 13/01/2020 a 13/02/2020.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 004/2020
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º - CONCEDER férias ao servidor JOSÉ MARCOS TELES, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 88841344 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor Efeito de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, com fruição em 13/01/2020 a 13/02/2020.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais regulamentos relacionados, torna público que realizará Tomada de Preços, no âmbito Técnico e Pregão para contratação abaixo descrita:
OBJETO: Contratação de empresa ou instituição de ensino especializada para a prestação de serviços de elaboração e execução de concurso público e acompanhamento de instrução de eventuais recursos interpostos, referentes à sua realização, destinado ao preenchimento de cargo público de provimento efetivo de 01 (cadastro de reserva) da Prefeitura Municipal de Ivaté/PR, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ocorrendo interesse das partes.
O Edital na íntegra, e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.ivate.pr.gov.br/licitacao LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – Departamento de Licitações – Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté-PR.
DATA: 30 de Janeiro de 2020.
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 10 de Janeiro de 2020.
Univaldo Campaner
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECLARAÇÃO
Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Douradina, compareceu a Sra. SILVIA SALLETE DA ROCHA MARQUES, portadora do CPF nº-025.823.069-08, residente e domiciliada no Município de Douradina-PR, classificada no PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital 85/2019, classificado em 1º lugar para a vaga de Cuidador Social, para DECLARAR que não tem interesse na vaga ofertada nem monetária e que concorda em ser remetida para o final da lista conforme disposto no art. 10,6 do referido edital de abertura do PSS.
Fui expressa na verdade e para que produza os devidos fins, firma devidamente o presente, perante 02 (duas) testemunhas.
Douradina-PR, 10 de janeiro de 2020.
SILVIA SALLETE DA ROCHA MARQUES
=Candidato=
TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaira - PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 24/01/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 24/01/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 24/01/2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br ou link Processos Licitatórios e no site www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 10 de janeiro de 2020.
Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 006/2020
Data: 10/01/2020
Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2019.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Edital 01/2019 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação nº 001/2019, e o Memorando online sob nº 2912/2019, DECRETA:
Art. 1º Fico nomeado, a partir de 14 de janeiro de 2020, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 01/2019, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:
Nome Cargo Referência
Ezeizer Rodrigues da Silva Junior Motorista de Veículos 08
Marcel Montevani Motorista de Veículos 08
Robson da Silva Correia Motorista de Veículos 08
Vagner Soares de Souza Motorista de Veículos 08

Art. 2º - Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse no Departamento de Pessoa, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de 14 de janeiro de 2020, imprevidentemente, sob pena de caducidade do direito supracitado.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 14.01.2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
República por Incorporação
DECRETO Nº 003/2020
Data: 08.01.2020
Ementa: nomeia Edson Felipes Moreira ao cargo de Assessor da Diretoria de Cultura, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e constante disposições da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob nº 124/2018, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear EDSON FELIPES MOREIRA, portador da C/RG nº 11.554.632-0 SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Cultura, símbolo CC-04, a partir de 08 de janeiro de 2020, com atribuições descritas no artigo 142 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO Nº 94/2017 – LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, PLOTAGENS, FOTOCOPIAS, LETREIROS, LETRINEIROS, ETC. ABAIXO DISCRIMINADO E DESCRITOS NO EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTATANTE DO EDITAL DO PREGÃO Nº 49/2017.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o nº 900.624.859-20, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da COPY SIMILE E REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 993/2017, para o dia 08/11/2020, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 08 de novembro de 2019
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Heider Pereira da Silva
Administrador Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 12/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: LOANDA- PR
SAÍDA: 09/12/2019 às 09:00 horas
RETORNO: 09/12/2019 às 19:00 horas
Pagamento de 1/4 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 70,00 (Setenta reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LOANDA- PR, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em
JOAO BATISTA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de Abertura nº 01/2019, e considerando os memorandos sob os nºs 2912/2019, 3018/2019, 3044/2019 e 3055/2019, RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoa desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaira, Estado do Paraná, imprevidentemente, no período de 13.01.2020 a 11.02.2020, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
RESOLUÇÃO

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
01º lugar	10665	ALAN DE QUIM DOS SANTOS	03/04/1983
02º lugar	11860	ALTON FERREIRA DE PAULA	04/11/1986
03º lugar	103225	GELSON GONZALEZ	17/05/1983
Candidato	Inscrição nº	Data de nascimento	
01º lugar	11828	FERNANDO SILVA VILHALVA	14/03/1994
02º lugar	103225	HUGO LEONARDO DE SOUZA	20/11/1986
Candidato	Inscrição nº	Data de nascimento	
01º lugar	103225	ADRIANA CRISTINA DE SOARES	03/01/1996
02º lugar	107067	LAÍS DAYANE MARQUES DE OLIVEIRA	26/09/1994
03º lugar	104202	DIVIA MARIA DE OLIVEIRA	23/06/1973
04º lugar	103225	DEBORA EUNICE RAMALHO SOARES	05/02/1994
Candidato	Inscrição nº	Data de nascimento	
01º lugar	104248	ADRIANA CRISTINA DE SOARES	03/01/1996
02º lugar	112768	ERIC KOITI KANEKO	01/12/1993
Candidato	Inscrição nº	Data de nascimento	
01º	108757	ADRIANA AZEVEDO DALUZ	07/03/1975
02º	104830	DIVIA TAVARES DA SILVA BAI	01/02/1973
03º	110810	ELIZETE PEREIRA DE CARVALHO CRUZ	28/10/1978
04º	112802	ANALI RELITA VOIGT	05/07/1971
05º	107599	ELIANE BATISTA	24/01/1977
06º	112801	KEOLY CONCEIÇÃO DA SILVA DE SOUZA	03/01/1987
07º	108103	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	17/03/1989
08º	109148	EVERTON RAFAEL TAVARES CENTURIÃO	04/05/1988
09º	101963	CATIA DOS SANTOS BONFIM	03/04/1986
10º	101975	JAQUELINE LIMA LOPERA DOS SANTOS	11/01/1984
11º	103535	ANDRÉ RANDOLFO ROSA	27/10/1995
12º	101865	MARCIA ANDREA PIZZETI XAVIER	18/03/1983
13º	110840	ARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	24/07/1970
14º	106340	DANIEL AMARO DOS SANTOS	12/12/1994
15º	112151	DANIELA ANDREGHETTI	30/03/1978
16º	112928	GRACIELE AL CARA	14/03/1980
17º	103273	JUSTIANO ROBERS CAPATTI	22/02/1982
18º	102356	EDILAINE CRISTINA MARCIANO	21/05/1991
19º	105430	ELIANE DE CASTRO OLIVEIRA	06/09/1980
20º	113511	JESSICA CRISTINE PEREIRA	01/07/1973
21º	114681	OSMAR DIAS VICENTE	24/04/1981
22º	114343	FRANCINE NOGUEIRA MENDONÇA	15/12/1990
23º	112578	CINE KAUER	09/11/1990
24º	113118	ANA CAROLINA PARLATO	13/03/1995
25º	114172	CARLOS CEZAR CANATO	17/02/1960
26º	109540	EDRIS	07/10/1987
27º	107749	VANIA SANCHES GUEDES FIOROTTI	18/12/1980
28º	105571	CRISTIANE ROBERS CAPATTI	18/12/1980
29º	109510	KAUANA FERREIRA MACHADO GONCALVES MIRANDA	11/07/1999
30º	109865	DANIELE CRISTINA FISCHER DE OLIVEIRA	21/05/1991
31º	104234	GABRIEL ANICKSON DO CARMO SANTANA GALDINO	06/11/1994
32º	109540	KAUANA FERREIRA MACHADO GONCALVES MIRANDA	11/07/1999
33º	108128	MADALENA DE OLIVEIRA	29/06/1974
34º	107555	MARIA JOSE DIAS	22/10/1975
35º	109541	FERNANDA CAPATTI	03/04/1986
36º	109715	FLAVIA BELINI QUERINO MARTINS	27/01/1980
37º	104651	FRANCIELE FERNANDA SILVA	30/12/1991
38º	112818	ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA	13/02/1984
39º	107011	EDENICE MATHESUS	02/01/1971
Candidato	Inscrição nº	Data de nascimento	
01º	107602	ELIANE BATISTA	24/01/1977
02º	110810	DANIELA ANDREA PIZZETI XAVIER	18/03/1983
03º	110198	MARINA JULIETA VIDAL REGO DAS MERCÉS	24/06/1989
04º	106438	DANIELE AMARO DOS SANTOS	12/12/1994
05º	109540	KAUANA FERREIRA MACHADO GONCALVES MIRANDA	11/07/1999
06º	108101	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	17/03/1989
07º	103899	BRUNA LETICIA KEUNECKE MOREIRA	28/07/1985
08º	108511	ANDRÉ ANDRÉ RIBEIRO	04/11/1980
09º	108012	CRISTIANA SILVA DE JESUS	05/09/1991
10º	113304	BRUNA LARISSA KOCK DA SILVA	20/02/1996
11º	114576	ANDRÉ ANDRÉ RIBEIRO	04/11/1980
12º	112508	MICHEL DE OLIVEIRA TRESSCOSI	25/04/1990
13º	104516	ANGELICA ADRIANA VIGNOTO DOS REIS	02/08/1984
14º	104516	SUSILANE LIMA SIMONE RIBEIRO	27/11/1984
15º	104233	GABRIEL ANICKSON DO CARMO SANTANA GALDINO	11/07/1999
16º	102342	EDILAINE CRISTINA MARCIANO	21/05/1991
17º	109576	LULIANE FASSANDEI CAVALIERI SOARES	08/10/1990
18º	106643	SONIA CRISTINA RODRIGUES TEOTONIO	09/02/1976
19º	106033	JULIANA DE OLIVEIRA	13/01/1988
20º	104199	LETICIA FERNANDA LINDONÇA	19/05/1986
21º	102659	DAIANE DE SOUZA	13/02/1993
22º	114652	ALINE CRISTINA DE AZEVEDO	20/10/1980
23º	109458	ANTONIO SANTOS BONFIM	03/04/1986
24º	109201	GESSIANE MARIA LEITE	17/08/1978
25º	113795	PEROLA RIBEIRO CRUZ DE LIMA	08/08/1989
26º	112137	PAUKA GONCALVES GUEDES PEREIRA	02/10/1991
27º	111065	LARISSA DE OLIVEIRA PUPO	03/03/1995
28º	110457	MIRIAM QUEIROZ CARDOSO	26/09/1991
29º	109176	ALANA FANDOLFO	29/12/2000
Candidato	Inscrição nº	Data de nascimento	
01º	101457	ANDRESSA ZANCHETT	29/01/1988
Candidato	Inscrição nº	Data de nascimento	
01º	105160	ADRIANA NERI DE BARROS DA SILVA	03/08/1983
Candidato	Inscrição nº	Data de nascimento	
01º	108507	DOUGLAS ELIAS FRANKE	12/04/1992
02º	106554	DIEGO GUERINI	21/12/1986
Candidato	Inscrição nº	Data de nascimento	
01º	114058	MARCIANO BERTOLI ULIANA	28/02/1991
02º	111320	JOAO MARCOS FETTY LEONARDO	18/05/1997
Candidato	Inscrição nº	Data de nascimento	
01º	110851	LUCINEIDE MARTINS LOPES XAVIER	01/05/1971
02º	109350	PAULINA FORESTI KAUS	10/06/1995
03º	108623	CLAUDIANA CAMARGO	03/02/1982
04º	110829	LEILA MARIA SIARES LOPES	23/04/1986
05º	112851	MARISA PEREIRA PIO	01/01/1982
06º	104225	ANGELIA NEVES KLEIN	11/10/1990
07º	114450	FRANCINE NOGUEIRA DE SOUZA	03/04/1986
08º	112240	ELIANE CRISTINA INACIO	30/12/1982
09º	104258	POLIANA FERREIRA ALVES	04/10/1981
10º	110284	FRANETE SCHEIDT PINHEIRO	28/01/1973
11º	108382	ADRIANA CARADOR	25/09/1971
12º	104068	CLAUDIA LAIR DA SILVA SANTOS	02/06/1978
13º	109867	FABIANA MACHADO DA SILVA	03/05/1984
14º	113700	EGON GIACOMUZZI	02/06/1978
15º	104516	NATÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO	12/03/1997
16º	108549	CAMILA DA SILVA BATISTA	18/07/1997
17º	105170	GRACIELE DOS SANTOS FERREIRA	15/12/1991

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega.
I - Cédula de identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Comprovante de registro de casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos de 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII - Comprovante de escolaridade exigida;
XIV - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a alínea h) do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2019, e, nos casos que a lei indicar, deiração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV - Nos termos do item 16.6.3 do Edital de abertura nº 001/2019 para o cargo de Cuidador/Educador o candidato deverá apresentar a Carteira de Habilitação categoria "B";
XVI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PRÉAMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a realização de consultas especializadas, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS e complemento (recurso próprio) de acordo com a tabela em anexo.

2.2. O CREDENCIAMENTO FOMECIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTA EDITAL.

3 - REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4 - PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 10 de janeiro de 2020 e o dia 10 de fevereiro de 2020, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;

4.1.1. O prazo de publicidade estipulado no presente instrumento convocatório segue como parâmetro o conteúdo da norma inserida no art. 24, da Lei 15.608/2007 (Lei de Licitações, contratos administrativos e convênios do Estado do Paraná). O ato normativo é utilizado como parâmetro por esta Administração Pública, por não possuir até o presente momento regulamentação própria que verse sobre a matéria.

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

- Contrato Social e suas alterações;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade;
- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
- Prova de regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade;
- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
- Prova de regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;
- Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
- Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;
- Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
- Memorial descritivo com os seguintes itens:
 - * Recursos humanos;
 - * Equipamentos;
 - * Área física;

* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clínicas.

l) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitidas pelo CNAS (quando cabível);

5.1.1. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.

5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. O classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO

A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, sendo os valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde e complemento (recurso próprio) onde os valores apresentados foram tomaram como base nos valores de procedimentos já pagos anteriormente pela Secretaria de Saúde, conforme tabela em anexo.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e provenientes de repasses pelos governos estaduais e federais, e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site: www.umuarama.pr.gov.br Umuarama, 17 de dezembro de 2019.

CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA

Secretária de Saúde

ANEXO I

EXAMES ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E CONSULTAS.

Obs: os exames de apoio diagnóstico e os procedimentos serão realizados nas dependências da contratada, com fornecimento de profissionais especializados para cada área, insumos e todos os materiais necessários para realização dos mesmos.

As empresas interessadas localizadas em Umuarama terão preferência, por ser mais cômodo e rápido ao paciente/usuário e não demandar gastos com transporte para a Secretaria Municipal de Saúde. Mas em não havendo empresas aptas e/ou interessadas no município, poderão ser credenciadas empresas de outros municípios, ficando a cargo do contratante o transporte do paciente.

CONSULTAS:

Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios
Valor total		
Otorrinolaringologia	R\$ 10,00	R\$ 30,00 R\$ 40,00
Reumatologia	R\$ 10,00	R\$ 5,00 R\$ 65,00
Oftalmologia	R\$ 10,00	R\$ 20,00
Dermatologia	R\$ 10,00	R\$ 30,00 R\$ 40,00
Neurocirurgia	R\$ 10,00	R\$ 35,00 R\$ 45,00
*Psicólogo Clínico	R\$ 6,30	R\$ 13,70 R\$ 20,00
*Atendimento Psicológico em pediatria na área comportamental.	R\$ 6,30	R\$ 23,70 R\$ 30,00
*Para o atendimento Psicológico em Pediatria o Profissional deverá apresentar comprovante de especialização em Psicologia Comportamental na 1ª infância (0 a 6 anos), e ou comprovante de experiência com Pacientes Autistas.		
* Para o atendimento de consulta na área de Psicologia o profissional deverá disponibilizar local para o atendimento.		
Procedimento de Otorrinolaringologia	Valor Tabela SUS (federal)	
Valor Incentivo	Valor Total	
Adenoidectomia	R\$ 0,00	R\$ 450,00
Amigdalectomia/adenoidectomia	R\$ 0,00	R\$ 450,00 R\$ 450,00
Septoplastia para correção de desvio	R\$ 0,00	R\$ 450,00 R\$ 450,00
Mastoidectomia radical	R\$ 0,00	R\$ 450,00 R\$ 450,00
Mastoidectomia subtotal	R\$ 0,00	R\$ 450,00 R\$ 450,00
Timpanoplastia (uni/bilateral)	R\$ 0,00	R\$ 450,00 R\$ 450,00
Amigdalectomia	R\$ 0,00	R\$ 450,00 R\$ 450,00
Turbinectomia	R\$ 0,00	R\$ 450,00 R\$ 450,00
Retirada de Cerúmen	R\$ 5,63	R\$ 21,87 R\$ 27,50
Videosonofaringolaringoscopia	R\$ 45,50	R\$ 75,50 R\$ 121,00
Retirada de corpo Estranho	R\$ 26,42	R\$ 39,58 R\$ 66,00
Drenagem de abscesso Amgdaliano e Drenagem de Hematoma de Ouvido	R\$ 22,56	R\$ 127,44 R\$ 150,00
Cauterização Nasal	R\$ 1,48	R\$ 58,52 R\$ 60,00
Radiografia Panoramica (odontologia)	R\$ 9,03	R\$ 25,97 R\$ 35,00
Radiografia Peri-Apical Interproximal (Bite-wing)	R\$ 1,75	R\$ 8,25 R\$ 10,00

A empresa deve contar com profissional médico com especialização comprovada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

na área.

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

Todos os procedimentos deverão ter a guia de autorização da Secretaria Municipal de Saúde, liberada dentro do mês que for executado o procedimento.

A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados (modelo em anexo) identificando qual área ou áreas que tem interesse e a quantidade de procedimentos/mês que poderá disponibilizar.

Fica a cargo da contratante estabelecer em contrato a quantidade de consultas, exames ou procedimentos mensais levando em consideração a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade financeira e orçamentária e a capacidade instalada da empresa.

Todos os serviços são para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Umuarama.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (Em papel timbrado da empresa)

Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados – Chamamento público nº _____ (adequar à área pretendida)

A. (razão social).....CNPJ:.....

situada no endereço:.....na cidade de

.....vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº.....Credenciamento de Serviços de Saúde, para prestação de serviços nas seguintes áreas:

Anexo _____ Quantidade de procedimentos/mês

(listar procedimentos (exames ou consultas) conforme consta do edital)

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos: _____ Médico responsável pela empresa:

CRM do médico responsável: _____ RG do médico responsável: _____ CPF do médico responsável: _____

Data: _____

Assinatura do responsável _____

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2020

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - PR, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob nº 775.144.169-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.621.245-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa

_____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____ nº _____ - CEP: _____

na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____,

nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____/SSP- e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade

de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº _____/2020, ratificado em _____ de _____ de 2020, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia _____ de _____ de 2020, edição nº _____, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de _____ aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2019 – Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os atendimentos serão realizados em local pré determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratada.

Procedimentos: _____ Previsão de quant. de exames/ano _____ Valor unitário Tabela SUS (recurso federal) _____ Valor do complemento (recurso próprio) _____ Valor total Unitário _____ Valor total _____

Total anual

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor total anual do presente contrato em R\$ _____ (_____), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/2019 – Credenciamento de Serviços de Saúde.

Parágrafo Primeiro: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 1% (um por cento) de INSS sobre a mão atualizada do contrato, nos termos da IN SRP 03/2006, devendo, para a apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS: Na execução do presente contrato, os participantes deverão observar as seguintes condições gerais:

I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;

III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;

IV - eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;

V – a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

VI – as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;

VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;

IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.

X - E de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde;

XI - de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(Sra.) _____, inscrito no CPF sob nº _____, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra.) _____, inscrito no CPF sob nº _____, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.

2 - As Notas Fiscais (documentos) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentando a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/ contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO:

I - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidas na Cláusula Segunda do presente contrato.

II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.

III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A CONTRATADA ainda se obriga a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;

II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A

CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em _____ de _____ de _____ de 2020, podendo, contudo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:

I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde, para que seja efetuado o pagamento do valor final apurado, até o 15º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços;

III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.

IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.

V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo apurado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde onerada do pagamento de multas e sanções financeiras

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 034/2020

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora SOLANGE INACIO DUARTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora SOLANGE INACIO DUARTE, matrícula 925841, portadora da cédula de identidade RG nº 3.221.333-2-SSP/PR, inscrita no CPF nº 739.990.329-87, nomeada em 05 de abril de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 4914/2015, com fruição no período de 27 de janeiro de 2020 a 26 de abril de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 035/2020

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora SIMONE FERNANDES DE ALMEIDA COUTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora SIMONE FERNANDES DE ALMEIDA COUTO, matrícula 925501, portadora da cédula de identidade RG nº 7.619.297-9 -SSP/PR, inscrita no CPF nº 034.225.019-16, nomeada em 05 de abril de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 8027/2015, com fruição no período de 27 de janeiro de 2020 a 26 de abril de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO

Secretário Municipal de Administração

(Designado)

PORTARIA Nº 036/2020

Concede Licença para tratar de interesses particulares a servidora DEBORA ALINE DOS SANTOS DA CRUZ DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora DEBORA ALINE DOS SANTOS DA CRUZ DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.357.861-9 -SSP-PR e inscrita no CPF n.º 069.639.549-50, nomeada em 14 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 11615/2019, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 03 de janeiro de 2020 a 02 de janeiro de 2022, com prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO

Secretário Municipal de Administração

(Designado)

PORTARIA Nº 037/2020

Demitir CARLOS SILVA CARLOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir CARLOS SILVA CARLOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.429.502-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 055.271.819-05, admitida em 16 de Maio de 2018, ocupante do emprego público de Servente Geral, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2018, lotado Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente, a contar de 07 de janeiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 06/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO

Secretário Municipal de Administração

(Designado)

PORTARIA Nº 038/2020

Demitir a pedido AMANDA LETICIA OLIVEIRA PAULA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir a pedido AMANDA LETICIA OLIVEIRA PAULA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.477.725-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 096.089.839-59, admitida em 18 de Abril de 2018, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO

Secretário Municipal de Administração

(Designado)

PORTARIA Nº 039/2020

Exonera a pedido ANGELICA BOSSA ALEIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido ANGELICA BOSSA ALEIXO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.482.856-6 SSP-PR, inscrita no CPF nº 092.152.889-29, nomeada em 07 de Novembro de 2018, ocupante do cargo em carreira de Secretária Escolar, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de Janeiro de 2020, ficando revogada a Portaria nº 3.289/2018 de 22 de Outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO

Secretário Municipal de Administração

(Designado)

PORTARIA Nº 040/2020

Exonera a pedido JOABE JOSE LOPES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera a pedido JOABE JOSE LOPES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.149.116-1 SESP-PR, inscrita no CPF nº 072.609.729-20, nomeada em 06 de Novembro de 2018, ocupante do cargo em comissão Chefe da Divisão de Arte e Criação, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar de 06 de Janeiro de 2020, ficando revogada a Portaria nº 3.336 05 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO

Secretário Municipal de Administração

(Designado)

PORTARIA Nº 041/2020

Exonera a pedido GIAN CARLOS DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera a pedido GIAN CARLOS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.052.952-6 SESP-PR, inscrito no CPF nº 092.667.609-19, nomeado em 01 de Março de 2018, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial IV, símbolo CC-06, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 10 de Janeiro de 2020, ficando revogada a Portaria nº 826 de 20 de Março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO

Secretário Municipal de Administração

(Designado)

PORTARIA Nº 042/2020

Exonera SILMARA MAZUCHINI SILVA, por término da Gestão 2016/2019 membros do conselho tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera SILMARA MAZUCHINI SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.908.978-3 SESP-PR, inscrita no CPF nº 660.964.649-04, nomeada em 10 de Janeiro de 2016, ocupante do emprego público de Conselheiro Tutelar, Regime Autônomo, Lotada Secretaria Municipal De Assistência Social, a partir de 09 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO

Secretário Municipal de Administração

(Designado)

PORTARIA Nº 043/2020

Exonera DANIELE PACHECO BERTINOTTI DE ALVARENGA, por término da Gestão 2016/2019 membros do conselho tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera DANIELE PACHECO BERTINOTTI DE ALVARENGA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.177.873-0 SESP-PR, inscrita no CPF nº 032.217.089-39, nomeada em 10 de Janeiro de 2016, ocupante do emprego público de Conselheiro Tutelar, Regime Autônomo, lotada Secretaria Municipal De Assistência Social, a partir de 09 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO

Secretário Municipal de Administração

(Designado)

PORTARIA Nº 044/2020

Exonera AZENILDA ALEXANDRE DA COSTA BARBOSA, por término da Gestão 2016/2019 membros do conselho tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera DANIELE PACHECO BERTINOTTI DE ALVARENGA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.177.873-0 SESP-PR, inscrita no CPF nº 032.217.089-39, nomeada em 10 de Janeiro de 2016, ocupante do emprego público de Conselheiro Tutelar, Regime Autônomo, lotada Secretaria Municipal De Assistência Social, a partir de 09 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO

Secretário Municipal de Administração

(Designado)

PORTARIA Nº 045/2020

Exonera ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES, por término da Gestão 2016/2019 membros do conselho tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.999.170-5 SESP-PR, inscrito no CPF nº 863.351.979-87, nomeado em 10 de Janeiro de 2016, ocupante do emprego público de Conselheiro Tutelar, Regime Autônomo, lotada Secretaria Municipal De Assistência Social, a partir de 09 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO

Secretário Municipal de Administração

(Designado)

PORTARIA Nº 046/2020

Exonera JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO, por término da Gestão 2016/2019 membros do conselho tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4095801-0 SESP-PR, inscrito no CPF nº 034.661.268-35, nomeado em 18 de Setembro de 2019, ocupante do emprego público de Conselheiro Tutelar, Regime Autônomo, lotado na Secretaria Municipal De Assistência Social, a partir de 09 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO

Secretário Municipal de Administração

(Designado)

PORTARIA Nº 047/2020

Exonera LARISSA SPERANDIO MENDES DE MENDONCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir a pedido LARISSA SPERANDIO MENDES DE MENDONCA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.038.356-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 098.078.869-29, admitida em 01 de Julho de 2019, ocupante do emprego público de Professora - 20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 09 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO

Secretário Municipal de Administração

(Designado)

PORTARIA Nº 048/2020

Conceder licença Maternidade à servidora SOLANGE IASMIN SPADREZANI DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora SOLANGE IASMIN SPADREZANI DA SILVA portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.727.105-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 070.645.099-03, nomeada em 03 de agosto de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Escola Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 24 de dezembro de 2019 a 21 de abril de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO

Secretário Municipal de Administração

(Designado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 049/2020

Conceder licença Maternidade à servidora ANDREZA CAROLINA PEREIRA DE CAMPOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora ANDREZA CAROLINA PEREIRA DE CAMPOS portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.964.330-0-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 076.580.059-40, nomeada em 02 de setembro de 2019, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime CLT - Processo Seletivo Simplificado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 03 de janeiro de 2020 a 01 de maio de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO

Secretário Municipal de Administração

(Designado)

PORTARIA Nº 050/2020

Conceder licença Maternidade à servidora ROSÂNGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora ROSÂNGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.264.385-0-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 035.969.789-55, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 01 de janeiro de 2020 a 29 de abril de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO

Secretário Municipal de Administração

(Designado)

PORTARIA Nº 051/2020

Conceder licença Maternidade à servidora SAMIRA SAAB DE SOUZA ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora SAMIRA SAAB DE SOUZA DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.559.233-3-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 103.588.279-57, nomeada em 16 de março de 2016, para ocupar a função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutários, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença Maternidade no período de 07 de dezembro de 2019 a 04 de abril de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO

Secretário Municipal de Administração

(Designado)

PORTARIA Nº 052/2020

Conceder licença Maternidade à servidora FRANCIELLE DADA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A N º 001/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER férias, as servidoras lotados no Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, junto da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme segue abaixo:

ServidorRGCargoPer. AquisitivoPeríodo Gozo de férias

Mariane Rodrigues Coelho105.428.359-16Professora (40H)08/04/2019 – 07/04/2020

(30 dias) regulamentares

02/01/2020 – 31/01/2020

Tânia Mara de Paiva Primo038.773.689-13Professora (40H)07/03/2019 – 06/03/2020

(30 dias) regulamentares02/01/2020 – 31/01/2020

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal

P O R T A R I A N º 002/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER férias, as servidoras lotados na Escola Municipal Rosimeri Ortiz Consalter, junto da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme segue abaixo:

ServidorCPF CargoPer. AquisitivoPeríodo Gozo de férias

Ana Paula da Silva Souza108.048.459-05Professora 01/04/2019 – 31/03/2020

(30 dias) regulamentares

02/01/2020 – 31/01/2020

Luana Maria Ziroldo110.107.659-30Professora14/02/2019 – 13/02/2020

(30 dias) regulamentares02/01/2020 – 31/01/2020

Michelle Pereira de Lima da Silva088.281.299-80Professora26/02/2019 – 25/02/2020

(30 dias) regulamentares02/01/2020 – 31/01/2020

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal

P O R T A R I A N º 003/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER férias, aos servidores lotados na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Pernetta, junto da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme segue abaixo:

ServidorCPF CargoPer. AquisitivoPeríodo Gozo de férias

Bruna Formicoli Cappelari Tazoneiro037.230.289-00Professora 11/02/2019 -10/02/2020

(30 dias) regulamentares

02/01/2020 – 31/01/2020

Cristiane Gomes Prohmann Silveira045.701.499-79Professora11/02/2019 – 10/02/2020

(30 dias) regulamentares02/01/2020 – 31/01/2020

Francielle Macedo de Souza049.902.119-36Professora11/02/2019 -10/02/2020

(30 dias) regulamentares02/01/2020 – 31/01/2020

Gleicielli Karine dos Reis Dias097.139.119-03Professora12/02/2019 – 11/02/2020

(30 dias) regulamentares02/01/2020 – 31/01/2020

Hévelin Thiatiane Barbosa Buck058.524.979-61Professora11/02/2019 -10/02/2020

(30 dias) regulamentares02/01/2020 – 31/01/2020

Juliana Cristina da Silva Lima073.959.659-27Professora11/02/2019 – 10/02/2020

(30 dias) regulamentares02/01/2020 – 31/01/2020

Maristela Macedo de Souza3639.384.219-91Professora11/02/2019 – 10/02/2020

(30 dias) regulamentares02/01/2020 – 31/01/2020

Patrícia Macedo D Ávila924.716.769-87Professora14/02/2019 – 13/02/2020

(30 dias) regulamentares02/01/2020 – 31/01/2020

Rosemary Rodrigues Almeida Kikut765.735.449-53Professora11/02/2019 – 10/02/2020

(30 dias) regulamentares02/01/2020 – 31/01/2020

Sara Rebeca da Silva Trus082.256.769-55Professora17/04/2019 – 16/04/2020

(30 dias) regulamentares02/01/2020 – 31/01/2020

Thaine Cristina Cavallieri Furtado068.389.869-29Professora11/02/2019 – 10/02/2020

(30 dias) regulamentares02/01/2020 – 31/01/2020

Thiago Inácio da Silva059.010.359-84Professora11/02/2019 – 10/02/2020

(30 dias) regulamentares02/01/2020 – 31/01/2020

Valquíria da Silva Cirino000.428.889-05Professora16/04/2019 – 15/04/2020

(30 dias) regulamentares02/01/2020 – 31/01/2020

Débora Regina dos Santos092.322.109-32Professora19/02/2019 – 18/02/2020

(30 dias) regulamentares02/01/2020 – 31/01/2020

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal

P O R T A R I A N º 004/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER férias, as servidoras do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme segue abaixo:

ServidorCPF CargoPer. AquisitivoPeríodo Gozo de férias

Patrícia Cristina Ribas Lisboa080.625.789-49Professora 11/02/2019 – 10/02/2020

(30 dias) regulamentares02/01/2020 – 31/01/2020

Rosângela Correa de Oliveira729.159.789-72Professora22/02/2019 – 21/02/2020

(30dias) regulamentares02/01/2020 – 31/01/2020

Simone de Oliveira008.732.819-42Professora11/02/2019 – 10/02/2020

(30 dias) regulamentares02/01/2020 – 31/01/2020

Tatiana Zamora106.498.199-26Professora08/04/2019 – 07/04/2020

(30 dias) regulamentares02/01/2020 – 31/01/2020

Vera Lúcia do Carmo de Jesus Vaz036.145.349-36Professora11/02/2019 – 10/02/2020

(30 dias) regulamentares02/01/2020 – 31/01/2020

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal

P O R T A R I A N º 005/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER férias, as servidoras lotadas no Centro de Educação Infantil Lions Clube da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue abaixo:

ServidorCPF CargoPer. AquisitivoPeríodo Gozo de férias

Claudeneide dos Santos Anjos847.511.809-59Servente10/03/18 – 09/03/19

(20 dias) regulamentares06/01/2020 a 25/01/2020

Marcia Cristina Dossio Oliveira794.552.559-87Servente10/03/18 – 09/03/19

(20 dias) regulamentares06/01/2020 a 25/01/2020

Rosa Maria Gobbi dos Santos903.863.619-91Servente03/04/18 – 02/04/19

(20 dias) regulamentares06/01/2020 a 25/01/2020

Sueli Gonçalves628.304.739-49Zeladora10/03/18 – 09/03/19

(20 dias) restantes06/01/2020 a 25/01/2020

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 06 de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 006/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora ISABEL CRISTINA MARTINEZ CINTI ZANI CPF. nº. 810.716.479-20, ocupante do cargo de Servente na Divisão de Serviços Urbanos, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viacção e Serviços Públicos 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 24/06/18 a 23/06/19, a contar do dia 06/01/2020 a 04/02/2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 06 (Seis) dias do mês de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 007/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora JOÃO WELISSON LIMA FERREIRA CPF, 091.942.879-70 ocupante do cargo de Lubrificador e Lavador de Veículos, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viacções e Serviços Públicos 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 14/03/18 a 13/03/19 a contar do dia 06/01/20 a 25/01/2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 008/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor PARAILHO ANTONIO PROHMANN CPF. nº 474.181.259-68, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viacção e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 04/08/18 a 06/02/2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 06 de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 009/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS, CPF. nº 600.773.109-00, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viacção e Serviços Públicos, 90 (Noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 10/03/2000 a 09/03/2005, a contar do dia 13/01/2020 a 11/04/2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 010/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor RONALDO APARECIDO CORREA, CPF. nº 517.611.229-91, ocupante do cargo de Pedreiro, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viacção e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 03/01/19 a 02/01/20, a contar do dia 06/01/2020 a 04/02/2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 011/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor RONALDO APARECIDO CORREA, CPF. nº 517.611.229-91, ocupante do cargo de Pedreiro, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viacção e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 03/01/19 a 02/01/20, a contar do dia 06/01/2020 a 04/02/2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 07 de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 012/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora JAQUELINE DEYSE DE OLIVEIRA VIEIRA CPF. nº 067.166.629-01 ocupante do cargo de Assistente Social na Divisão do CRAS junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 07/07/18 a 06/07/19 a contar do dia 21/01/2020 a 04/02/2020.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 013/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora LUCIA PEREIRA DUTRA RAIMUNDO, CPF. nº 739.989.239-34 ocupante do cargo de Professora da Escola Municipal de Tempo Integral Rocha Pombo, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/02/2019 a 08/02/2020 a contar do dia 02/01/2020 a 31/01/2020.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 014/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora ELIZETE SANTOS PAISANA, CPF. nº 695.536.459-68, ocupante do cargo de Assessor Geral, junto a Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 10/02/18 a 09/02/19, a contar do dia 06/01/2020 a 20/01/2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 015/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 004/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 25.805,38 (vinte e cinco mil oitocentos e cinco reais e trinta e oito centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonte 301015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 - exercício anterior, no valor de R\$ 25.805,38 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 10 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração Designado

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 004 DE 10/01/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 07.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.F

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	DE	DE	DE	VALOR
04.123.0002.2019	Manutenção da Secretaria de Fazenda	3.3.90.92.00.00	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	301015	25.805,38	RS 25.805,38
TOTAL GERAL					RS 25.805,38	
TOTAL GERAL					25.805,38	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 004 DE 10/01/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2019

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO			
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
	Nº Fonte		Valor
anterior	2.580.538,70	0,00	2.580.538,70
	Valor utilizado pelo Decreto nº 004/2020	301015	25.805,38
	Saldo atual	301015	2.554.733,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 005/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 7.366.442,00 (sete milhões trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonte 360128 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 10 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração Designado

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 005 DE 10/01/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	DE	DE	DE	VALOR
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360128	7.156.442,00	RS 7.156.442,00
10.301.0024.2.022	Manutenção dos Serviços Médicos	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360128	210.000,00	RS 210.000,00
TOTAL GERAL					RS 7.366.442,00	
TOTAL GERAL					7.366.442,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 005 DE 10/01/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2019

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO			
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
	Nº Fonte		Valor
Principal - exercício anterior	8.340.429,00	0,00	8.340.429,00
	Valor utilizado pelo Decreto nº 005/2020	360128	7.366.442,00
	Saldo atual	360128	973.987,00

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 014/2020

Nomeação do funcionário
PAULO SERGIO HENRIQUE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **PAULO SERGIO HENRIQUE**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 1.347.870-8 SSP PR, e inscrito no CPF sob nº 305.110.119-20, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2019, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **MÉDICO INTERVENCIÓNISTA – com carga horária de 24 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Goioerê - Pr, a contar o efetivo exercício a partir de 13 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 10 de Janeiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2020

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
PAULO SERGIO HENRIQUE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **PAULO SERGIO HENRIQUE**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 1.347.870-8 SSP PR, inscrito no CPF sob nº 305.110.119-20, nomeado para o emprego público de provimento por prazo determinado de **MÉDICO INTERVENCIÓNISTA – 24 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desse serviço de urgências, na cidade de Goioerê - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 13.01.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 10 de Janeiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 006/2020

Nomeia os membros do Conselho Tutelar do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização das Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar em 06 de outubro de 2019 para o mandato do quadriênio 2020-2024, nos termos dos artigos 49, da Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e 139, §1º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990;

CONSIDERANDO que as conselheiras tutelares eleitas foram empossadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – no dia 10 de janeiro de 2020, nos termos dos artigos 57, da Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e 139, §2º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990;

CONSIDERANDO o artigo 61, da Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015;

CONSIDERANDO ao Ofício nº 002/2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar do Município de Umuarama, para a gestão de 2020 à 2024, os seguintes membros:

DANIELE PACHECO BERTINOTTI DE ALVARENGA, portadora do RG nº 6.177.873-0 SSP/PR;

MARIA DA SILVA SATO, portadora do RG nº 6.854.718-4 SSP/PR;

GRACIELLE ERNESTO DA COSTA LIRA, portadora do RG nº 7.694.762-7 SSP/PR;

LAYS PEREIRA BASTOS SANTOS, portadora do RG nº 12.444.523-0 SSP/PR;

KETHYNER RENATA RAMOS LESSE, portadora do RG nº 13.697.265-0 SSP/PR.

Art. 2º Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, atendendo à Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 10 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 060/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MARIA JOSE DOSSO BARBOSA**, CPF nº 412.480.589-68, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde na Divisão da UBS Central, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/09/16 a 31/08/17, a contar do dia 20/01/2020 a 18/02/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 061/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JOSUE CANDIDO PEREIRA**, CPF nº 519.728.409-91, ocupante do cargo de Médico 40h na Divisão da UBS Central, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 19/08/17 a 18/08/18, a contar do dia 15/01/2020 a 13/02/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 068/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER a servidora **REGINA ELEUZE RINALDI**, CPF nº 570.578.509-72, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01/08/18 a 31/07/19, a contar do dia 10/01/2020 a 08/02/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 069/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ELIANE DANTAS BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF nº 025.468.469-65, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem na Divisão da UBS Central, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de Férias restantes, referente ao período aquisitivo 22/02/17 a 21/02/18, a contar do dia 15/01/2020 a 29/01/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 070/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ELIANA DANTAS BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF nº 025.468.469-65, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem na Divisão da UBS Central, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 22/02/18 a 21/02/19, a contar do dia 30/01/2020 a 13/02/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 071/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER a servidora **VIVIANE LOPES**, CPF nº 974.551.842-20, Assessor Adjunto na Divisão de Compras e Licitações, junto à Secretaria Municipal de Administração, 15(quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/11/18 a 31/10/19 a contar do dia 06/01/2020 a 20/01/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 072/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **MARIO BONIFACIO FERREIRA**, CPF nº 527.550.029-72, ocupante do cargo de Chefe de Setor, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01/10/17 a 30/09/2018, a contar do dia 20/01/2020 a 18/02/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 073/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER a servidora **LUCIANE MANZINI SASS** CPF. nº 795.593.529-20, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, junto à Secretaria de Administração, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/18 a 31/07/19, a contar do dia 20/01/2020 a 18/02/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 074/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ELISANGELA MELIM DA SILVA**, CPF. nº 051.989.599-10, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2016 a 31/07/2017, a contar do dia 03/01/2020 a 01/02/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 075/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARCILEI FORMICOLI DE PAULA** CPF. nº 000.467.409-02, ocupante do cargo de Enfermeira no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 12/11/18 a 11/11/19, a contar do dia 05/01/2020 a 01/02/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 076/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **FLAVIO WILLIAN NASCIMENTO LAGE**, CPF. nº 049.255.979-14, ocupante do cargo de Motorista, da Seção de transporte da Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 23/01/2015 a 22/01/2016, a contar do dia 02/01/2020 a 31/01/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 699/2020

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve:

EXONERAR Fica Prorrogado o Auxílio Doença Previdenciário da servidora **ANGELINA FURLAN**, portadora do CPF. Nº. 063.930.119-39, conforme atestado médico datado em 23 de Dezembro de 2019, a partir de 24/12/2019, por período indeterminado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste, 10 de Janeiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 700/2020

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve,

PRORROGAR Fica Prorrogado o Auxílio Doença Previdenciário da servidora **ANGELINA FURLAN**, portadora do CPF. Nº. 063.930.119-39, conforme atestado médico datado em 23 de Dezembro de 2019, a partir de 24/12/2019, por período indeterminado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 10 de Janeiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 702/2020

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve:

REVOGAR Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 688 de 18 de Dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tuneiras do Oeste - Pr, 10 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020
Procedimento Licitatório 01/2020

De acordo com o disposto no art. 24, II e V, da Lei 8.666/93, e razões apresentada pela Presidência desta Câmara Municipal, junto ao Procedimento Licitatório 24/2019 de Pregão Presencial 04/2019, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 03/2020 dispensa o ato licitatório referente à contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustível do tipo gasolina comum, para abastecimento dos veículos de uso da Câmara Municipal de Umuarama/PR, junto à empresa N.S. Itamaraty Auto Posto Ltda (Posto Itamaraty), CNPJ 27.548.636/0001-29, localizada na Avenida Paraná, 4567, Zona I, nesta cidade de Umuarama/PR, pelo percentual de 3,5% (três vírgula cinco) por cento de desconto sobre o valor médio apurado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, Coordenadoria de Defesa da Concorrência, Sistema de Levantamento de Preços – síntese dos preços praticados – UMUARAMA, vigente na data do abastecimento, sendo considerado sempre o valor mais vantajoso para a Administração, dessa forma, o preço pago pela Contratante não pode ser superior ao ofertado pela Contratada em seu estabelecimento (preço da bomba).

Umuarama (PR), 10 de janeiro de 2020.

Fabiano Maziero Lacotiz
Presidente da CPL

Leonardo Romero Cardoso
Membro da CPL

Marcio Talles Pereira
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO.

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 03/2020, quanto a Dispensa de Licitação, referente à contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustível do tipo gasolina comum, para abastecimento dos veículos de uso da Câmara Municipal de Umuarama/PR, junto à empresa N.S. Itamaraty Auto Posto Ltda (Posto Itamaraty), CNPJ 27.548.636/0001-29, localizada na Avenida Paraná, 4567, Zona I, nesta cidade de Umuarama/PR, pelo percentual de 3,5% (três vírgula cinco) por cento de desconto sobre o valor médio apurado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, Coordenadoria de Defesa da Concorrência, Sistema de Levantamento de Preços – Síntese dos preços praticados – UMUARAMA, vigente na data do abastecimento, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº. 01/2020, devidamente fundamentado.

Umuarama (PR), 10 de janeiro de 2020.

Noel Aparecido Bernardino – Noel do Pão
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 057/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER a servidora **NATALICIA APARECIDA RODRIGUES**, CPF. nº 019.050.009-36 ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, da UBS Central, junto à Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 26/03/18 a 25/03/19 a contar do dia 06/01/2020 a 04/02/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 058/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ANDRESSA DE CARVALHO RIBEIRO PONTES**, CPF. nº 061.246.499-77 ocupante do cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 08/03/2018 a 07/03/2019, a contar do dia 06/01/2020 a 04/02/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 059/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER a servidora **WANDA BARBIERI**, CPF. nº 790.999.559-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Divisão do CEME, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/03/18 a 17/03/19 a contar do dia 06/01/20 a 04/02/20.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 057/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER a servidora **NATALICIA APARECIDA RODRIGUES**, CPF. nº 019.050.009-36 ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, da UBS Central, junto à Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 26/03/18 a 25/03/19 a contar do dia 06/01/2020 a 04/02/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 1.885, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.
 Reajusta o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM).
 O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de corrigir monetariamente o valor da Unidade Fiscal Municipal, nos termos da Lei nº 1.172/95, tendo como base o período de dezembro de 2018 a dezembro de 2019, correção medida segundo o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);
 D E C R E T A:
 Art. 1º Fica reajustado para R\$ 146,27 (centro e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) o valor da Unidade Fiscal Municipal.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições, constante no Decreto 1.756/2019.
 Edifício do Paço Municipal, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.
 Nilson Cardoso de Souza
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 1.886, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.
 Dispõe sobre a fixação de preço público para utilização da quadra do Ginásio de Esportes Álvaro Dias e da Arena Multifunção.
 O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 10, inciso XII, combinado com o art. 66, inciso V, ambos da Lei Orgânica do Município;
 D E C R E T A:
 Art. 1º Fica autorizada a quadra do Ginásio de Esportes Álvaro Dias e da Arena Multifunção, fica fixado o preço de R\$ 10 (vinte e seis reais) por hora, valor que deve ser recolhido com a devida antecedência na Casa Lotérica, Banco Itaú Unibanco ou Sicob.
 Parágrafo único - A autorização de uso deverá observar a ordem de entrada e registro dos pedidos na Divisão de Esportes.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições, constante no Decreto 1.755/2019.
 Edifício do Paço Municipal, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.
 Nilson Cardoso de Souza
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO MUNICIPAL Nº 1.887/2020
 DATA: 10 DE JANEIRO DE 2020.
 SÚMULA: "Dispõe sobre a atualização dos valores referentes à Tabela de Valores Mínimos estimados para operações sujeitas ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no Município de Mariluz e às outras providências".
 O Ilustre Senhor Nilson Cardoso de Souza, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Mariluz e com fulcro no Decreto nº 1023/2013; Considerando Lei Complementar Municipal nº 591/1975 que regulamenta o Sistema Tributário no âmbito do Município de Mariluz;
 Considerando a atualização dos valores referentes à Tabela de Valores Mínimos estimados para operações sujeitas ao ITBI.
 Considerando a necessidade de transparência aos contribuintes do procedimento de cálculo e lançamento do referido imposto para o exercício fiscal de 2020.
 D E C R E T A:
 Art. 1º Com base no Art. 1º do Decreto nº 1023/2013, fica reajustado os valores referentes à Tabela de Valores Mínimos estimados para operações sujeitas ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI no Município de Mariluz em percentual de 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento) em referência ao período de dezembro de 2018 a dezembro de 2019, em conformidade com o índice de atualização monetária oficial do governo federal - INPC.
 VALORES ÀS ARAZ RURAIS: PREÇO POR HECTARE PREÇO POR ALQUEIRE
 Área da Gleba nº 16 (dezesseis) R\$ 20.152,90 R\$ 48.770,00
 Área da Gleba nº 18 (dezoito) R\$ 28.919,83 R\$ 69.986,00
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições, constante no Decreto 1.753/2019.
 Edifício do Paço Municipal, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.
 Nilson Cardoso de Souza
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 1.888 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.
 Autoriza a Divisão de Tributação a aplicar correção monetária sobre os valores venais dos imóveis urbanos, para efeito de lançamento e cobrança do IPTU no exercício de 2020.
 O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a inflação acumulada no ano de 2019, medida segundo o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);
 D E C R E T A:
 Art. 1º Fica autorizada a Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização a aplicar o índice de 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento) a título de correção monetária, sobre os valores venais dos imóveis localizados na cidade de Mariluz, para efeito de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no corrente exercício de 2020.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições, constante no Decreto 1.754/2019.
 Edifício do Paço Municipal, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.
 Nilson Cardoso de Souza
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 1.889, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.
 Reajusta a Tabela de Preços para uso de máquinas, tratores e veículos da Municipalidade em serviços particulares.
 O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 935, de 26 de janeiro de 1989;
 D E C R E T A:
 Art. 1º Fica reajustada a Tabela de Preços para uso de máquinas, tratores e veículos da Municipalidade em serviços particulares, passando a vigorar de acordo com os valores abaixo especificados:
 I) - caminhão tratorado, por carga de areia, terra e materiais similares, na zona urbana
 R\$=48,90
 II - pá-carregadeira e retroscavadeira, por hora (máximo de oito horas)..... R\$=142,60
 III - motoniveladora, por hora (máximo de oito horas)..... R\$=152,90
 IV - ônibus e kombi:
 a) - Distância de até vinte quilômetros rodados.....
 b) - Distância acima de vinte quilômetros rodados.....
 R\$=68,30
 R\$= 2,05
 V - trator agrícola com implementos, por (máximo de oito horas), para filiados às Associações de Produtores Rurais das Comunidades do Município..... R\$= 94,00
 VI - trator agrícola com implementos, por hora (máximo de oito horas), para não filiados às Associações referidas no Inciso anterior.....
 R\$=114,90
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições, constante no Decreto 1.757/2019.
 Edifício do Paço Municipal, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.
 Nilson Cardoso de Souza
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 1.890, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.
 Reajusta a Tabela de Preços para uso de máquinas, tratores e veículos da Municipalidade em serviços particulares.
 O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 935, de 26 de janeiro de 1989;
 D E C R E T A:
 Art. 1º Fica reajustada a Tabela de Preços para uso de máquinas, tratores e veículos da Municipalidade em serviços particulares, passando a vigorar de acordo com os valores abaixo especificados:
 I) - caminhão tratorado, por carga de areia, terra e materiais similares, na zona urbana
 R\$=48,90
 II - pá-carregadeira e retroscavadeira, por hora (máximo de oito horas)..... R\$=142,60
 III - motoniveladora, por hora (máximo de oito horas)..... R\$=152,90
 IV - ônibus e kombi:
 a) - Distância de até vinte quilômetros rodados.....
 b) - Distância acima de vinte quilômetros rodados.....
 R\$=68,30
 R\$= 2,05
 V - trator agrícola com implementos, por (máximo de oito horas), para filiados às Associações de Produtores Rurais das Comunidades do Município..... R\$= 94,00
 VI - trator agrícola com implementos, por hora (máximo de oito horas), para não filiados às Associações referidas no Inciso anterior.....
 R\$=114,90
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições, constante no Decreto 1.757/2019.
 Edifício do Paço Municipal, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.
 Nilson Cardoso de Souza
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a quem interessar possa, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 11.947/2009 e em cumprimento do estabelecido pela Resolução/CD/INFPE nº 26 de 17/06/2013 do Ministério da Educação e pelo Edital nº 4, de 02/04/2015 do Ministério da Educação, para realizar em sua sede, uma licitação pública, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PMAN, durante o período de fevereiro/2020 a dezembro/2020.
 A ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00(nove) horas do dia 03 de fevereiro de 2020.
 LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
 EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 37/17.
 Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, 129 ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
 PAÇO MUNICIPAL, 07 de janeiro de 2020.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário de Administração
 MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEZES
 Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - FMS
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.839/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, na área de radiologia convencional, com fornecimento de mão de obra de profissionais especializados, para executar serviços na Unidade de Pronto Atendimento Municipal 24 Horas, deste Município, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 30 de janeiro de 2020.
 LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
 TIPO: Menor preço global.
 VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.340.084,40 (hum milhão e trezentos e quarenta mil e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
 O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 37/17, mediante preenchimento da solicitação de edital.
 Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
 UMUARAMA, 07 de Janeiro de 2020.
 RENATA FIGUEIRODO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA
 Secretária de Saúde
 VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE CHAMAMENTO - 001/2019 - PMU - REGISTRO DE CADASTRO DE FORNECEDORES
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, torna público às pessoas jurídicas e físicas, que, em cumprimento ao disposto no art. 34, inciso I, § 6º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.839, de 21 de junho de 1994, a DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, está recebendo os pedidos de inscrição no Registro de Fornecedor da Prefeitura Municipal de Umuarama, seus Fundos, Fundações e Autarquias, para efeitos de participação em LICITAÇÕES, para fornecimento de bens, obras e serviços.
 I - HABILITAÇÃO
 A habilitação nas Licitações será solicitada através de requerimento, entregue na Divisão de Licitações e Contratos, exigindo-se dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à:
 a) - HABILITAÇÃO JURÍDICA. Conforme o caso, a documentação consistirá em:
 a) - Cédula de identidade e CPF dos responsáveis legais;
 b) - Registro comercial, no caso de empresa individual;
 c) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
 d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 e) - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 f) - A empresa de pequeno porte, microempresa e micro empreendedor individual, que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certificado simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.
 b) - REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
 a) - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 b) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal (Avará de Licença), se houver, relativo ao município ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PR nº 1751, de 02 de maio de 2014, Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais);
 d) - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (GRF);
 e) prova de inexistência de dívidas inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de dívidas trabalhistas (CNDT).
 c) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
 a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 d) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
 a) - Certificado de Regularidade do CREA/CAU da empresa e do responsável técnico;
 b) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da Licitação, bem como de qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
 c) - Atestados de no mínimo 02 (dois) clientes de pessoa jurídica.
 OBS.: - Os documentos referidos nos itens anteriores, necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
 2. - Em cada Licitação, poderá ser exigida a relação dos compromissos assumidos pelo Licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidades financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.
 III - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO
 Os documentos apresentados serão examinados por Comissão Especial, conforme estatuído no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.839, de 03 de junho de 1994 e posteriores alterações.
 A comissão Permanente poderá conceder prazo para que se proceda a substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que eles não satisficam as exigências preestabelecidas neste Edital, podendo ser suspenso o processo de registro do inscrito, nos termos do art. 37, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, atendida pela Lei nº 8.839 de 08.06.94.
 III - DO CERTIFICADO DE REGISTRO
 O Licitante, após a aprovação da Comissão de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, manterá registros cadastrais, para efeitos de habilitação, atualizados pelo menos uma vez por ano, na forma regulamentar.
 Aos inscritos, cuja documentação tenha sido considerada satisfatória, pela Comissão, serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especificação, subdivididos em grupos, segundo a capacidade técnica-financeira avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada no item I.
 Aos inscritos será fornecido certificado, renovado anualmente através de documentos estipulados pela Secretaria de Administração.
 UMUARAMA, 08 de janeiro de 2020.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário de Administração
 FÓRMULARIO PARA CADASTRO
 Dados da empresa
 Razão social: _____
 CNPJ: _____
 Nome Fantasia: _____
 Endereço da empresa: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 CEP: _____ Home Page: _____
 Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____
 ME - Micro Empresa _____
 EPP - Empresa de Pequeno Porte _____
 MEI - Micro Empreendedor Individual _____
 Demais formas Societárias: _____
 Caso a empresa não esteja constituída na forma societária de ME - Micro Empresa, EPP - Empresa de Pequeno Porte ou MEI - Micro Empreendedor Individual, a mesma deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certificado simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.
 Dados do representante ou pessoa encarregada
 Nome: _____
 Endereço para correspondência: _____ Estado: _____
 Cidade: _____ CEP: _____ E-mail: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE
 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Alberto Byington n.º 665 Tel. (44) 3632.1272
 EMAIL: camaraxbr@yahoo.com.br CEP: 87535000

PORTARIA Nº 04/2019
 Súmula: Nomeia advogado para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Xamburé.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, nos termos do art. 15, inciso XXXI, do Regimento Interno e art. 7º, inciso III e parágrafo único, ambos da Resolução nº 003/2018,

RESOLVE:
 Art. 1º. Exonerar, a pedido, o advogado DR. AFFONSO HENRIQUE URGNAI, portador da Cédula de Identidade nº 12.757.301-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 087.668.079-13 e na OAB-PR sob nº 90.880, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 21/2019, também a partir da publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

EDSON BOTELHO
 -PRESIDENTE-

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ
 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Alberto Byington n.º 665 Tel. (44) 3632.1272
 EMAIL: camaraxbr@yahoo.com.br CEP: 87535000

PORTARIA Nº 05/2019
 Súmula: Nomeia advogado para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Xamburé.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, nos termos do art. 15, inciso XXXI, do Regimento Interno e art. 7º, inciso III e parágrafo único, ambos da Resolução nº 003/2018,

RESOLVE:
 Art. 1º. Nomear o advogado DR. VICTOR MARQUES DE PAULA ANDRADE, portador da Cédula de Identidade nº 10.839.871-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 085.392.159-85 e na OAB-PR sob nº 99.324, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência, atribuições disciplinadas no art. 10 e remuneração de acordo com o Símbolo CC-00, definido nos termos do Anexo I, ambos da Resolução nº 03/2018.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

EDSON BOTELHO
 -PRESIDENTE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 02/2019, de 07 de novembro de 2019,
 R E S O L V E:
 Convocar os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para as vagas de estágios de PSICOLOGIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, PEDAGOGIA E FORMAÇÃO DE DOCENTES a serem ocupadas na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Estágio.
 Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do estágio, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.
 NOME CLASS. Nº
 THIAGO ANTONIO ROSSATO CASOLA 07639223903 1º

NOME	CPF	CLASS.
PEDAGOGIA (UMUARAMA) - 30 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 60 VAGAS)		
NOME	CPF	CLASS.
PAULA DAYANA DE OLIVEIRA	01094802918	1º
GABRIELLA REIS PINHEIRO MOLINARI	08132834933	2º
GRACIELLE CAMARA	04314317957	3º
GABRYELLE DAVANNE DA SILVA	08254527972	4º
MARINE ANGELICA TIEMY MATSUMOTO MARTINS **	01206374993	5º
NATHALIE CRISTINA SANTOS GUST	09548209918	6º
BEATRIZ MARIA ZUNARELI VOGES	05965636974	7º
ANDREA DA SILVA SIMONATT ARGENTON	08469422910	8º
FABIOLA GONÇALVES MONTEIRO	11144910633	9º
NOME	CPF	CLASS.
CAMILA BENEDES SCOLI	08696172905	10º
ANA MARIA DE ANGELO	0106552909	11º
ANA CAROLINA MACHRI STECCA	14195510945	12º
SCARLAT SIMÃO DA SILVA	10846392978	13º
CINTHIA FERREIRA DOS SANTOS COSTA	47504351808	14º
PARNELLE FREITAS FERNANDES	07225159950	15º
AMANDA JESSINE DA SILVA BARROS	05444897988	16º
RAYANE LETICIA BAZEL DOS SANTOS	11608440974	17º
MAYLA THAISE FREGONEZI	09630661946	18º
GEOVANA STEFANE MACHIAS	08246749094	19º
AMANDA KEYSY MOREIRA DE OLIVEIRA	10679044904	20º
AMANDA SOUZA DA SILVA	10628453206	21º
THAYS RIBEIRO MOURA	08246749094	22º
LARISSA DIAS FELIX	45000844874	23º
ALICE CRISTINA DE LIMA PIERINI	11373388580	24º
THALITA DA SILVA MOITINHO	08246687905	25º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	26º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	27º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	28º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	29º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	30º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	31º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	32º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	33º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	34º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	35º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	36º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	37º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	38º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	39º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	40º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	41º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	42º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	43º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	44º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	45º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	46º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	47º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	48º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	49º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	50º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	51º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	52º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	53º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	54º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	55º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	56º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	57º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	58º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	59º
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246687905	60º

SISTEMA DE INFORMAÇÃO - 30 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 60 VAGAS)	CPF	CLASS.
EMILY APARECIDA DE FREITAS EMÍLIO DA SILVA	12960490699	1º
LUANA SANTOS DE OLIVEIRA DIAS	01066595939	1º

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - 30 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 2 VAGAS)	CPF	CLASS.
NOME	CPF <td>CLASS.</td>	CLASS.
BEATRIZ GONÇALVES BERTA	11376144980	1º
CAIU VINICIUS DE OLIVEIRA MIRANDA	08589269973	2º

FORMAÇÃO DE DOCENTES (UMUARAMA) - 30 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 40 VAGAS)	CPF	CLASS.
NOME	CPF <td>CLASS.</td>	CLASS.
ISABELLA DA SILVA FIGUEIREDO	09507069641	1º
REGIANE COSTA DOS SANTOS SILVA	04285009643	2º
LAIZA COSTA FERREIRA	12917699950	3º
LORENA KELLY VICENTE DA SILVA	10981532945	4º
LAYANE SCARDELLI FIACOSKI	11373554924	5º
MILENA DE MOURA VIZENTAINER	11343645959	6º
AMANDA DE OLIVEIRA FANTINEL	12975151932	31º
MELISSA FERNANDA DA ROSA	10716028964	7º
EMILY APARECIDA DE FREITAS EMÍLIO DA SILVA	12960490699	8º
MARIANY PIRES MARONEZ	113944419	10º
ERIKA EDUIVIRGENS DE OLIVEIRA	12493101995	11º
EMILY APARECIDA DE FREITAS EMÍLIO DA SILVA	11373388580	12º
HELENA MARIA DE OLIVEIRA BORNIA	08064718910	13º
DANIELE CAROLINE DOS SANTOS TERRA	12959207947	14º
CASSANDRA DANIELA CLARO DOS SANTOS	12704729921	15º
MARCELLY VITÓRIA DA SILVA BROCHADO	10905164954	16º
JESSICA DE OLIVEIRA GOMES	11246830973	17º
EMILY APARECIDA DE FREITAS EMÍLIO DA SILVA	12960490699	18º
APARECIDA FIGUEIREDO ROSA	03230159993	19º
ANA CAROLINA VIGNOTTO SILVA	10749998946	20º
EMILY APARECIDA DE FREITAS EMÍLIO DA SILVA	12960490699	21º
JENNIFER ACUNHA	12891583981	22º
ANA GABRIELA GONÇALVES DOS SANTOS	13170564935	23º
LILIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	11373388580	